

DECRETO Nº 24.491, DE 25 DE MARÇO DE 2004
DODF DE 26.03.2004

Regulamenta as Leis nºs 3.318 e 3.319, de 11
de fevereiro de 2004.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as disposições da Leis nºs 3.318 e 3.319, de 11 de fevereiro de 2004, que tratam, respectivamente, das Carreiras Magistério Público e Assistência à Educação do Distrito Federal.

Art. 2º - Cabe à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal baixar normas para a aplicabilidade das Leis de que trata o Art. 1º e demais atos necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 2004
116º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ